



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

RETIFICADO 30/09/2023- EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do “Processo Seletivo Mestrado 2024” para o curso de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade **Mestrado Profissional**, do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT), para atender à demanda social da Educação em Ciências e Matemática.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT/Ifes) do Instituto Federal do Espírito Santo é de natureza interdisciplinar, da Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC, nas modalidades Mestrado e Doutorado Profissional. Este programa de pós-graduação *stricto sensu* oferece o curso de Mestrado e Doutorado em Educação em Ciências e Matemática que visa aos seguintes objetivos:
 - i. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos em cursos de graduação e/ou mestrado.
 - ii. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissional em ensino de ciências e matemática.
 - iii. Favorecer o desenvolvimento de competências científicas, pedagógicas e éticas, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências e matemática;
 - iv. Qualificar profissionais de alto nível para que possam atuar como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e de pós-graduação e como pesquisadores;
 - v. Formar Mestres e Doutores em Educação em Ciências e Matemática.
- 1.2. O EDUCIMAT é dirigido aos profissionais da educação científica, portadores de diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC, especialmente os professores das Ciências da Natureza e Matemática, da educação básica ou superior, ou que atuem em espaços de educação não formal, como por exemplo planetários, museus, centros de ciências e reservas ecológica.
- 1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da educação que apresentem experiência em ensino de Ciências, de Matemática, ou na fronteira dessas áreas de conhecimento, para cursar o Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, na modalidade MESTRADO PROFISSIONAL.
- 1.4. O presente edital prevê a seleção de 24 vagas para o Mestrado distribuídas em duas áreas de concentração com previsão de início das atividades em agosto de 2024, de acordo com item 3.7, Quadro 2. O candidato ao ingresso no EDUCIMAT deve escolher uma das duas áreas de concentração, a saber:
 - i. **Educação em Ciências e Tecnologias:** congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Ciências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

- ii. **Educação Matemática:** congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras, de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Matemática.
- 1.5. Os alunos do EDUCIMAT serão matriculados no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010. As disciplinas são ofertadas presencialmente, podendo ser complementadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respeitando-se o regulamento vigente do programa de pós-graduação. As aulas acontecem semanalmente presencialmente às quintas-feiras, sextas-feiras e, eventualmente, aos sábados, com atividades pedagógicas realizadas em dois campi do Instituto Federal do Espírito Santo, a saber:
- i. **Turma A:** As atividades pedagógicas da área de concentração de **Educação em Ciências e Tecnologias** serão realizadas principalmente no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010;
 - ii. **Turma B:** As atividades pedagógicas da área de concentração de **Educação Matemática** serão realizadas principalmente no campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo, no endereço Avenida Vitória, 1.729, Bairro Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29040-780;
- 1.6. O curso de Mestrado prevê a duração de 24 meses para o período de estudos, podendo ser ampliado em até 36 meses, neste caso, mediante solicitação formal do aluno, submetida ao Colegiado de Pós-Graduação (CPG).

2. DO ANTEPROJETO DE MESTRADO

- 2.1. O candidato deverá apresentar um **anteprojeto de pesquisa de mestrado** contendo um problema de pesquisa na área de ensino a ser estudado, um contexto educacional, uma metodologia de pesquisa, referenciais teóricos da área de Ensino e uma indicação de produto educacional coerente com o anteprojeto. O candidato deverá indicar a área de concentração, a linha e a sublinha de pesquisa (Quadro 1), às quais o seu anteprojeto de pesquisa de mestrado está vinculado, tendo em vista a potencialidade de orientação e a oferta de vagas.

Quadro 1. Área de concentração, linhas e sublinhas de pesquisa do EDUCIMAT/Ifes.

| EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS |
|--|
| <p>1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e de aprendizagem em Educação em Ciências Naturais, como também os estudos sobre a formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação em Ciências Naturais. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na Educação Básica, bem como o desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal.</p> <p>PROFESSORES CREDENCIADOS: Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia, Denise Rocco de Sena, André Romero da Silva, Manuella Villar Amado.</p> <p>SUBLINHAS: (1.1) Práticas Pedagógicas em Educação em saúde no ensino de ciências na perspectiva da alfabetização científica; (1.2) Ensino de ciências na perspectiva CTSA utilizando metodologias ativas de ensino; (1.3) Ensino de ciências com uma abordagem nanobiotecnológica; (1.4) Práticas pedagógicas com enfoque CTSA no contexto da bacia do Rio Doce.</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM

CIÊNCIAS. Trata dos estudos sobre o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais no contexto da Educação em Ciências e fronteiras do conhecimento. Estão incluídos os estudos sobre análise e desenvolvimento de livros didáticos, softwares educacionais e uso de espaços virtuais no contexto da educação em Ciências e fronteiras do conhecimento.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Márcia Gonçalves de Oliveira, Mariella Berger Andrade, Marize Lyra Silva Passos.

SUBLINHAS: (2.1) Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências; (2.2) Uso de Realidade Aumentada no Contexto do Ensino de Ciências; (2.3) Educação a distância - MOOCs

3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS.

Trata de pesquisas sobre a educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da educação em ciências. Também estão incluídas as investigações sobre divulgação científica, estudos culturais, CTS/CTSA, educação ambiental, trilhas ecológicas, reservas ecológicas, praças, museu e centro de ciências. Estão incluídos os estudos sobre a história e memória da ciência, local e regional, disciplinas, história de currículos, recursos didáticos, eventos e instituições no contexto da Educação em Ciências.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Antônio Donizetti Sgarbi, Carlos Roberto Pires Campos, Diemerson da Costa Sacchetto, Isabel De Conte Carvalho de Alencar.

SUBLINHAS: (3.1) História e Filosofia da Ciência: desenvolvimento, fundamentos e práxis educacional; (3.2) Ensino de Geociências; (3.3) Psicologia, Saúde, Práticas Sociais e Ensino de Ciências; (3.4) Trilhas educativas em espaços não formais.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e aprendizagem em Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre tecnologias digitais, educação a distância, currículo da matemática na Educação Básica, bem como análise e desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Rony Cláudio de Oliveira Freitas, Alex Jordane, Rodolfo Chaves, Luciano Lessa Lorenzoni, Poliana Daré Zampiroli Pires.

SUBLINHAS: (1.1) Tecnologias Digitais em Educação Matemática; (1.2) Modelo dos Campos Semânticos; (1.3) Modelagem Matemática; (1.4) Educação Estatística.

2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

Trata do desenvolvimento de estudos sobre formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre currículo na formação inicial e continuada de professores e recursos didáticos voltados para esse fim.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Sandra Aparecida Fraga da Silva

SUBLINHAS: (2.1) Formação de Professores na Abordagem Histórico-Cultural.

3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

Trata do desenvolvimento de estudos sobre educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da Educação Matemática, em espaços formais e não formais da educação. Estão também incluídos estudos sobre história e memória da Matemática, história da Educação Matemática, etnomatemática e estudos envolvendo espaços de educação não formal, tais como museu e centro de ciências no contexto da Educação Matemática.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Edmar Reis Thiengo, Agnaldo Esquincalha, Ligia Arantes Sad, Cláudia A. C. de Araujo Lorenzoni, Antônio Henrique Pinto.

SUBLINHAS: (3.1) Educação Matemática Inclusiva para a Justiça Social; (3.2) História e Memória da Matemática, da Educação Matemática e Saberes Tradicionais com abordagem Etnomatemática; (3.3) Educação Matemática e Sustentabilidade Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

- 2.2. O candidato deverá levar em consideração que, ao final do curso de mestrado, o estudo de pós-graduação *stricto sensu* culminará na defesa de **DISSERTAÇÃO** e na apresentação de um **PRODUTO EDUCACIONAL** orientado por, pelo menos, um dos professores credenciados no EDUCIMAT/Ifes.
- 2.3. Serão aceitos anteprojetos da área de Ensino da CAPES/MEC (Área 46), cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:
- Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
 - Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
 - Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas etc.);
 - Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação científica, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
 - Materiais interativos (jogos, kits e similares);
 - Atividades de extensão (exposições científicas, cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividades de divulgação científica e outras).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1. O presente edital prevê um total de 24 vagas, das quais 13 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação em Ciências e Tecnologias (Turma A) e 11 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação Matemática (Turma B), com entrada em agosto de 2024.
- 3.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas duas turmas A e B, respeitando-se o quantitativo de cada área de concentração, considerando cada linha e sublinha de pesquisa e reservas de vagas.
- 3.3. O presente edital do processo seletivo, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes No. 10/2017; Resolução CS/Ifes No. 61/2019; ON PRPPG/Ifes No. 01/2019), reserva de vagas para pessoas com deficiência - PCD (mínimo de 5% do total de vagas), reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas - PPI (mínimo de 25% do total de vagas), sendo que aproximadamente 65% do total de vagas é destinado para a ampla concorrência.
- 3.4. O candidato que concorrer à reserva de vagas, também concorrerá à ampla concorrência. No caso de ser contemplado nas duas concorrências, privilegia-se a vaga de ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

- 3.4.1. O candidato que concorrer à reserva de vagas para PCD, também poderá concorrer à reserva de vagas para PPI, caso atenda aos requisitos nas duas modalidades de reserva de vagas.
- 3.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de PPI para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos às vagas de PCD, e vice-versa, observada a ordem de classificação.
- 3.5.1. Na ausência de candidatos PPI aprovados e candidatos PCD aprovados as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, na mesma modalidade, e preenchidas observando a ordem de classificação.
- 3.6. No Quadro 2 consta a distribuição das vagas em áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

Quadro 2. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

| Área de Concentração | Linha | Total de vagas por linha | PCD* | PPI* | AC* |
|-----------------------------------|---------|--------------------------|----------|----------|-----------|
| Educação em Ciências e Tecnologia | Linha 1 | 4 | 2 | 6 | 16 |
| | Linha 2 | 4 | | | |
| | Linha 3 | 5 | | | |
| Educação Matemática | Linha 1 | 5 | | | |
| | Linha 2 | 1 | | | |
| | Linha 3 | 5 | | | |
| Total | | 24 | 2 | 6 | 16 |

* PCD: Pessoas com Deficiência. PPI: Pretos, Pardos e Indígenas. AC: Ampla Concorrência.

- 3.7. A distribuição das vagas por área de concentração, linha e sublinha de pesquisa está apresentada nos Quadros 3A e 3B. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma área de concentração, linha e sublinha de pesquisa, coerente com o anteprojeto de mestrado.
- 3.7.1. Não havendo candidatos aprovados em uma sublinha, o quantitativo de vagas não preenchidas poderá ser destinado para outra sublinha da mesma linha, para outra linha de pesquisa ou para outra área de concentração, nesta ordem, considerando-se os professores nela credenciados e observando a ordem de classificação.

Quadro 3A. Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha e sublinha de pesquisa estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo. (Obs: Ementas das sublinhas encontram-se no ANEXO VIII)

| EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS | | |
|------------------------------------|---|----------|
| Linhas e sublinhas de Pesquisa | | Total |
| 1 | Práticas pedagógicas, formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências | 4 |
| 1.1 | Práticas Pedagógicas em Educação em saúde no ensino de ciências na perspectiva da alfabetização científica | 1 |
| 1.2 | Ensino de ciências na perspectiva CTSA utilizando metodologias ativas de ensino | 1 |
| 1.3 | Ensino de ciências com uma abordagem nanobiotecnológica | 1 |
| 1.4 | Práticas pedagógicas com enfoque CTSA no contexto da bacia do Rio Doce | 1 |
| 2 | Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências. | 4 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

| | | |
|----------|---|----------|
| 2.1 | Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências | 2 |
| 2.2 | Uso de Realidade Aumentada no Contexto do Ensino de Ciências | 1 |
| 2.3 | Educação a Distância - MOOCs | 1 |
| 3 | Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências. | 5 |
| 3.1 | História e Filosofia da Ciência: desenvolvimento, fundamentos e práxis educacional | 1 |
| 3.2 | Ensino de Geociências | 1 |
| 3.3 | Psicologia, Saúde, Práticas Sociais e Ensino de Ciências | 2 |
| 3.4 | Trilhas educativas em espaços não formais | 1 |

Quadro 3B. Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha e sublinha de pesquisa estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo. (Obs: Ementas das sublinhas encontram-se no ANEXO VIII)

| EDUCAÇÃO MATEMÁTICA | | |
|---------------------------------------|---|--------------|
| Linhas e sublinhas de Pesquisa | | Total |
| 1 | Práticas pedagógicas e recursos didáticos no contexto da Educação Matemática | 5 |
| 1.1 | Tecnologias Digitais em Educação Matemática | 2 |
| 1.2 | Modelo dos Campos Semânticos | 1 |
| 1.3 | Modelagem Matemática | 1 |
| 1.4 | Educação Estatística | 1 |
| 2 | Formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação Matemática | 1 |
| 2.1 | Formação de Professores na Abordagem Histórico Cultural | 1 |
| 3 | Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da Educação Matemática | 5 |
| 3.1 | Educação Matemática Inclusiva para a Justiça Social | 2 |
| 3.2 | História e Memória da Matemática, da Educação Matemática e Saberes Tradicionais com abordagem Etnomatemática | 2 |
| 3.3 | Educação Matemática e Sustentabilidade Ambiental | 1 |

4. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo Mestrado 2024 do EDUCIMAT, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação (completa), obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar anteprojeto de Mestrado articulado a uma área de concentração e linha E sublinha de pesquisa;
- c) Ter disponibilidade para as aulas presenciais e atividades acadêmicas do Mestrado, realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras e eventualmente aos sábados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

- d) Concordar com o presente Edital e estar ciente do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (EDUCIMAT/Ifes), disponível em <http://educimat.ifes.edu.br>.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no processo seletivo do Mestrado 2024 em Educação em Ciências e Matemática será realizada por meio do link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, disponível no período conforme Cronograma Geral (ANEXO I). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pseducimat@ifes.edu.br.
- 5.2. O candidato deverá possuir o seu Currículo Lattes preenchido no endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e a produção intelectual no período de **2012 a 2023**.
- 5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:
- a) Dados pessoais;
 - b) Obrigatoriamente, um orientador como primeira opção e, facultativamente, uma segunda opção para outro orientador;
 - c) Área de concentração, linha e sublinha de pesquisa;
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade, ou documento similar com foto, em formato PDF;
 - b) Diploma de graduação, ou documento similar, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF;
 - c) Currículo Lattes, retirado do endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e produção intelectual de 2012 a 2023, em formato PDF;
 - d) Documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiências em pesquisa, em extensão e profissional;
 - e) Anteprojeto de pesquisa preenchido em formato PDF (máximo de 2MB); e
 - f) Condições de inscrições para candidatos a reserva de vagas, com base na Resolução CS/Ifes No. 61/2019, 13 de dezembro de 2019; e ON PRPPG/Ifes No. 01/2019, 09 de agosto de 2019.
- 5.4.1. A comprovação do tempo de experiência profissional será feita por meio de cópia de atestado de exercício profissional (do original ou da cópia autenticada em cartório). O comprovante deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, dia, mês e ano de início e término do contrato e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica). Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

a carteira de trabalho. O tempo de experiência profissional concomitante será contabilizado uma única vez.

5.4.2. Reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas - PPI. As pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. Para candidatos que concorrerem à reserva de vagas PPI:

- a) Candidatos à reserva de vagas PPI. Autodeclaração assinada pelo candidato [preto, pardo ou indígena]. Obrigatório apenas para os candidatos de reserva de vagas. O modelo da declaração encontra-se no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO II;
- b) Candidatos Indígenas: Declaração de pertencimento Étnico Indígena assinada pelo candidato que optar por concorrer reserva de vagas PPI indígenas. Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas. O modelo da declaração encontra-se no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO III;
- c) Candidatos Indígenas: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- d) Após a divulgação do resultado, antes do ato da matrícula, o candidato aprovado na reserva de vagas PPI passará por procedimento complementar de verificação da autodeclaração.
- e) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a pretos(as) e pardos(as) consiste em entrevista concedida, em data constante no cronograma do processo seletivo, à Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do Instituto Federal do Espírito Santo.
- f) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a indígenas consiste na análise da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, em data constante no cronograma do processo seletivo, pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do Instituto Federal do Espírito Santo.

5.4.3. Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD). A categoria PCD é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista). Para candidatos que concorrerem à reserva de vagas PCD:

- a) Requerimento para as pessoas com deficiência (o modelo da declaração encontra-se no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO IV) e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando à espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID). Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas.
- b) Após a divulgação do resultado, antes do ato da matrícula, o candidato aprovado na reserva de vagas PCD passará por procedimento complementar de verificação da autodeclaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

c) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a PCD consiste na análise da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, em data constante no cronograma do processo seletivo, por uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar, instituída unicamente com este fim.

5.4.3.1. Candidatos da reserva de vagas PCD que desejarem **condições especiais para realização da ETAPA 2**, deverão solicitar, através de campo próprio no formulário de inscrição, intérprete de Libras, para realização da ETAPA 2.

5.5. O link correspondente ao campo para postagem dos **documentos opcionais** admite um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório, todos os documentos deverão estar num único arquivo PDF.

5.6. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.7. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios, ou ilegíveis, implicará a eliminação do candidato.

5.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo, ou não satisfazer às condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.9. O Ifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica no envio online da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Não será cobrada taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo Mestrado 2024 do EDUCIMAT.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Será publicada a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo Mestrado 2024 do EDUCIMAT, conforme o Cronograma Geral (ANEXO I).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Cronograma Geral deste processo seletivo encontra-se no ANEXO I.

8.2. O Processo Seletivo Mestrado 2024, de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Processo Seletivo, constituída pela Portaria Ifes N° 220, de 10 de julho de 2023, designada especialmente para esse fim.

8.3. O processo seletivo consistirá em duas Etapas, a saber:

a) **ETAPA 1 – Avaliação do anteprojeto e do currículo (Classificatória e eliminatória)** - Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

- b) **ETAPA 2 – Defesa do anteprojeto (Classificatória e eliminatória).** O candidato fará uma exposição sobre o seu anteprojeto submetido no processo seletivo. Para esta etapa, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos serão **REPROVADOS**.

8.4. A ETAPA 1 é composta por dois instrumentos de avaliação, assim discriminados:

8.4.1. **Anteprojeto de Pesquisa**, que deve atender às seguintes especificações:

- a) Ser redigido de acordo com as normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos com as seguintes especificidades: página para todo o anteprojeto em formato A4, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; texto em fonte Arial, tamanho 12 pt, espaçamento entre linhas de 1,5 linha, alinhamento justificado sem recuo de primeira linha, espaçamento entre os parágrafos de 12 pt, exceto para resumo, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, legendas e fontes, referências, nota explicativa na folha de rosto e paginação, de acordo com o modelo de anteprojeto disponível em <http://educimat.ifes.edu.br>;
- b) As referências devem estar de acordo com as “Normas para elaboração de referências - NBR 6023” (Disponível na Biblioteca do Ifes: <https://bit.ly/2TMt68C>);
- c) O arquivo completo deve ser enviado em formato PDF.
- d) O arquivo completo deve ter no máximo 12 páginas.

8.4.1.1. Na **Avaliação do anteprojeto** na ETAPA 1, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Atendimento às normas de apresentação de trabalho (item 8.4.1.a) e das Normas Técnicas da ABNT para elaboração de citações e referências (item 8.4.1.b) (critério eliminatório).
- b) Viabilidade técnica e exequibilidade (critério eliminatório).
- c) Disponibilidade de orientação para o anteprojeto de pesquisa, levando em consideração a linha e sublinha de pesquisa do programa. O candidato deve apresentar um anteprojeto coerente com a linha e sublinha de pesquisa à qual está submetendo sua inscrição (critério eliminatório).
- d) Título, resumo, palavras-chave (10 pontos);
- e) Introdução, com memorial, incluindo trajetória acadêmica e profissional, apresentação do problema de pesquisa, justificativa e objetivos (20 pontos).
- f) Fundamentação teórica: revisão de literatura relacionada ao tema de pesquisa proposto (20 pontos).
- g) Descrição da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa, articulada com os objetivos e a fundamentação teórica: perspectiva metodológica, procedimentos e instrumentos de coleta/produção de dados, local/participantes da pesquisa e análise de dados (20 pontos).
- h) Apresentação da proposta de um produto educacional em coerência com o anteprojeto (20 pontos).
- i) Padrão de textualidade: coerência e coesão (10 pontos).

8.4.1.2. Cada anteprojeto será avaliado por uma banca composta por dois professores avaliadores. Cada membro da banca emitirá uma avaliação individual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

- 8.4.1.3. Na Avaliação do anteprojeto na ETAPA 1, aos critérios de (a) a (c) do item 8.4.1.1 serão atribuídas as situações **Aprovado** ou **Reprovado** a cada um dos critérios pelos avaliadores. O candidato que obtiver situação de **Reprovado** em qualquer critério indicado pelos dois avaliadores será **ELIMINADO** do certame.
- 8.4.1.4. Não será atribuída nota aos critérios (d) a (i) do item 8.4.1.1 para os candidatos considerados **ELIMINADOS**.
- 8.4.1.5. Na Avaliação do anteprojeto na ETAPA 1, aos critérios (d) a (i) do item 8.4.1.1 cada avaliador atribuirá notas inteiras, de acordo com o ANEXO V que serão somadas, obtendo-se de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.4.1.6. A nota de Avaliação do anteprojeto na ETAPA 1 (N01) será calculada a partir da média dos dois avaliadores com peso 7 na nota da ETAPA 1.
- 8.4.2. **Currículo** analisado na ETAPA 1 conforme dados da Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes) o qual possibilite à Comissão analisar os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência em pesquisa, experiência em extensão e experiência profissional. O currículo será avaliado de acordo com o ANEXO VI e terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos (N02), com peso 3 na nota da ETAPA 1. O candidato deverá preencher o formulário online no ato da inscrição, pontuando nos respectivos campos, conforme seus títulos e **postando os respectivos documentos comprobatórios**. O candidato deverá postar o currículo no formato PDF no ato da inscrição.
- 8.5. A **Nota da ETAPA 1 (NE1)** será calculada pela média ponderada das notas das avaliações da avaliação do anteprojeto (N01) e do Currículo (N02) e com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sendo que N01 terá peso 7 e N02 terá peso 3, conforme a expressão matemática:

$$NE1 = \frac{7 \cdot N01 + 3 \cdot N02}{10}$$

- 8.6. Serão convocados para a **ETAPA 2 (Habilitado)** os primeiros candidatos classificados em cada área de concentração que obtiverem **nota** igual ou superior a 60 pontos e se classificarem em uma posição menor que o dobro do número de vagas de cada sublinha de pesquisa, respeitando-se o dobro dos limites de vagas para as reservas de vagas das ações afirmativas, estabelecidas no Quadro 2 deste edital. Em caso de empate na maior posição de classificação, todos os candidatos empatados serão convocados para a Etapa 2.
- 8.7. A **ETAPA 2 Defesa do Anteprojeto** acontecerá, em datas a serem divulgadas, presencialmente no Campus Vila Velha do Ifes, localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, bairro Soteco, Vila Velha-ES para os candidatos à área de concentração Educação em Ciências e Tecnologia (Turma A) e no Campus Vitória do Ifes, localizado na Avenida Vitória, 1729, bairro Jucutuquara, Vitória-ES para os candidatos à área de concentração Educação Matemática (Turma B).
- 8.8. Na **ETAPA 2**, serão avaliados os seguintes critérios:
- a) Coerência entre a proposta de pesquisa e a área de Ensino de ciências e matemática (10 pontos);
 - b) Argumentação dialógica entre a linha de pesquisa escolhida e um contexto escolar, ou um espaço de educação não formal, considerando a inserção local/regional (10 pontos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

- c) Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa (30 pontos);
 - d) Relacionamento do produto educacional com a pesquisa pretendida e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática e impacto social (25 pontos).
 - e) Postura e domínio na exposição (25 pontos).
- 8.8.1. Cada candidato será avaliado por uma banca composta por, no mínimo, dois professores avaliadores que emitirão uma nota única em consenso.
- 8.8.2. A avaliação da **Etapa 2** ocorrerá por meio do Instrumento contido no ANEXO VII e será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos (*NE2*). Candidatos com nota inferior a 60 serão **ELIMINADOS**.
- 8.9. A **Nota Final (NF)** será calculada pela média ponderada das notas da ETAPA 1 (*NE1*) e da ETAPA 2 (*NE2*), com pesos 3 e 7, respectivamente, conforme a expressão matemática:

$$NF = \frac{3 \cdot NE1 + 7 \cdot NE2}{10}$$

- 8.10. Para efeito de desempate será considerada, em primeiro lugar, a maior nota da ETAPA 2 (*NE2*) e, caso o empate permaneça, o candidato de maior idade.
- 8.11. Será divulgado o resultado, em cada etapa, com a listagem dos candidatos, organizada de acordo com área de concentração, linha e sublinha de pesquisa, definidos no ato da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, com a lista dos candidatos habilitados conforme a **Nota** para ampla concorrência e cotas.
- 9.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completarem o número total de vagas, levando-se em consideração as duas turmas, conforme data constante nos Cronograma Geral (ANEXO I).
- 9.3. As matrículas referentes às vagas destinadas às cotas de vagas deste processo seletivo que não forem preenchidas serão direcionadas à lista geral de candidatos, para ampla concorrência.
- 9.4. A matrícula no EDUCIMAT/Ifes será realizada conforme Cronograma Geral (ANEXO I) e somente será efetivada se o candidato apresentar a documentação completa necessária para a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://educimat.ifes.edu.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico do Processo Seletivo Mestrado 2024 EDUCIMAT, de acordo com o Cronograma Geral (ANEXO I), após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão respondidos diretamente no próprio endereço eletrônico do Processo Seletivo 2024 EDUCIMAT, com acesso no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes.
- 10.2. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido edital de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

10.3. Casos omissos neste Edital serão tratadas pela Comissão do Processo Seletivo Mestrado 2024 EDUCIMAT, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do campus Vila Velha do Ifes e a PRPPG do Ifes.

10.4. O resultado deste processo seletivo será homologado pelo CPG do EDUCIMAT.

Vila Velha, 08 de agosto de 2023.

Manuella Villar Amado
Coordenadora do Programa Educimat
Instituto Federal do Espírito Santo

Diemerson da Costa Sacchetto
Diretor Geral - Campus Vila Velha
Instituto Federal do Espírito Santo

Jadir José Pella
Reitor
Instituto Federal do Espírito Santo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO I: CRONOGRAMA GERAL

EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| PROCESSO SELETIVO | DATA |
|--|--|
| Divulgação | 08 de agosto de 2023 |
| Solicitação de impugnação do Edital. A contestação poderá ser encaminhada por e-mail, pseducimat@ifes.edu.br , por meio de documento eletrônico assinado, no formato pdf. | 15 de agosto de 2023 |
| Resposta à impugnação. link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico http://educimat.ifes.edu.br | 17 de agosto de 2023 |
| Inscrição. Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico http://educimat.ifes.edu.br | 17 de agosto a 25 de setembro de 2023 |
| Homologação das inscrições | 27 de setembro de 2023 |
| Recurso da homologação das inscrições via sistema eletrônico do processo seletivo | 28 de setembro de 2023 |
| Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo | 29 de setembro de 2023 02 de outubro de 2023 |
| Etapa 1: Avaliação do anteprojeto. | 29 de setembro a 20 de outubro de 2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1 | 24 de outubro de 2023 |
| Recurso do resultado preliminar da Etapa 1. Via sistema eletrônico do processo seletivo | 25 de outubro de 2023 |
| Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo | 26 de outubro de 2023 |
| Etapa 2: Local: Campus Vila Velha/Vitória ou remotamente. | 06 de novembro a 10 de novembro de 2023 Data e horário a serem divulgados |
| Resultado preliminar da Etapa 2. | 22 de novembro de 2023 |
| Recurso do resultado preliminar. Etapas 2. Via sistema eletrônico do processo seletivo | 23 de novembro de 2023 |
| Verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pelas cotas de PPI e de PCD. | 27 a 30 de novembro de 2023 Data e horário a serem divulgados |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO

Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

| | |
|---|-----------------------------|
| Local: Campus Vila Velha do Ifes ou remotamente. | |
| Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pelas cotas de PPI e de PCD. | 01 de dezembro de 2023 |
| Recurso do resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pelas cotas de PPI e de PCD. | 02 de dezembro de 2023 |
| Resultado Final | 08 de dezembro de 2023 |
| Matrícula Local: Campus Vila Velha do Ifes. | 11 a 15 de dezembro de 2023 |
| Abertura 2023 (Previsão) Data a ser divulgada. | Agosto de 2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital **134/2023** para o curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifiquei como (marcar apenas uma das opções):

- Preto.
 Pardo.
 Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, na data constante no cronograma do processo seletivo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória, Espírito Santo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA
EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO V: AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | SITUAÇÃO PONTUAÇÃO |
|--|-------------------------|---|
| Atendimento às Normas Técnicas da ABNT | | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado |
| Viabilidade técnica Analisar se o anteprojeto tem condições de ser implementado considerando as temporalidades de mestrado. | | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado |
| Coerência entre o anteprojeto, a linha/sublinha de pesquisa e a área de atuação do orientador indicado (ANEXO VIII) O candidato deve apresentar um anteprojeto coerente com a linha, sublinha e a área de atuação do(s) orientador(es) indicado(s) no anteprojeto. | | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado |
| Título (3 pts.) Resumo (5 pts.) Palavras-chave (2 pts.) | 10 pontos | |
| Introdução: Memorial (5 pts.) Problema de pesquisa (5 pts.) Justificativa (5 pts.) Objetivos (5 pts.) | 20 pontos | |
| Fundamentação teórica. Apresentação de trabalhos correlatos à temática (5 pts.) Apresentação das bases teóricas (10 pts.) Adequação da fundamentação teórica com o anteprojeto (5 pts.) | 20 pontos | |
| Metodologia de pesquisa. Apresentação da perspectiva metodológica (5 pts.) Apresentação dos procedimentos e instrumentos de coleta/produção de dados (5 pts.) Indicação de possível local/participantes da pesquisa (3 pts.) Articulação da metodologia de pesquisa com os objetivos e fundamentação teórica (7 pts.) | 20 pontos | |
| Produto educacional. Indicação do tipo de produto educacional (3 pts.) Apresentação de uma proposta de metodologia de ensino (7 pts.) Coerência do produto educacional com o objeto de pesquisa (10 pts.) | 20 pontos | |
| Padrão de textualidade. Coerência (5 pts.) Coesão (5 pts.) | 10 pontos | |
| | SITUAÇÃO FINAL | <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado |
| | NOTA FINAL (N02) | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO VI: FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|-----------------------|-------------------|------------------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e TCC na área de Educação/Ensino. (máximo 5 pontos) | 5 pontos | 10 pontos | |
| Graduação em Licenciatura (máximo 5 pontos) | 5 pontos | | |
| EXPERIÊNCIA EM PESQUISA | | | |
| Publicação de Resumo (até 5 páginas) em Evento Científico da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. (máximo de 5 resumos) | Regional = 0,5 pt. | 48 pontos | |
| | Nacional = 1 pt. | | |
| | Internacional = 2pts. | | |
| Publicação de Artigo completo (acima de 5 páginas) em Anais de Evento científico da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. (máximo de cinco artigos) | Regional = 2 pts. | | |
| | Nacional = 3 pts. | | |
| | Internacional = 5pts. | | |
| Publicação de Artigo em Periódico do Qualis Capes [2017 – 2020], da área de Ensino, no currículo Lattes, com comprovação. | A1-A2 = 15 pts. | | |
| | A3-B2 = 10 pts. | | |
| | B3-B5 = 5 pts. | | |
| | C = 3 pts. | | |
| Experiência em: Iniciação científica; Iniciação científica júnior; Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica com registro no currículo Lattes, com comprovação. (máximo de 20 pontos nesse item) | 0,5 ponto por mês | | |
| Livro ou capítulo de livro com ISBN (máximo de 2 livros ou 2 capítulos ou total de 20 pontos) | 10 pontos | | |
| EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO | | | |
| Experiência como coordenador de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes. | 5 pontos por ação | 12 pontos | |
| Experiência como integrante de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes. (não serão aceitos certificados de PARTICIPAÇÃO em cursos de extensão) | 2 pontos por ação | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| Experiência profissional como professor na Educação Básica ou Superior (Espaços Escolares) | 5 pontos por ano** | 30 pontos | |
| Educadores de espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica). | 5 pontos por ano** | | |
| Experiência profissional em outras áreas na Educação Básica (Espaços Escolares). | 2,5 pontos por ano** | | |
| Estágio não obrigatório em escola da Educação Básica ou em espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências, etc.). | 2 pontos por ano** | | |
| TOTAL (N02) | | 100 pontos | |

* Todos os itens a serem avaliados, deverão ser apresentados documentos comprobatórios. Em caso de projetos de pesquisa/extensão serão aceitos certificados ou declaração do coordenador do projeto em papel timbrado

** Por ano ou fração superior a seis meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO VII: FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO

EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | SITUAÇÃO/ PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|-----------------------|----------------------------------|
| Em todos os itens, a avaliação levará em consideração a coerência entre a apresentação oral e o que está escrito no anteprojeto. | | |
| Coerência entre a proposta de pesquisa e a Área de Ensino de Ciências e Matemática na apresentação oral. Este item de avaliação foca na relação direta entre a proposta de pesquisa e a área de ensino de ciências e matemática. As questões vinculadas ao ensino de ciências ou de matemática devem estar explícitas na defesa do anteprojeto. O candidato deve mostrar conhecimentos em relação a objetos próprios da Área de Ensino, sejam eles metodológicos ou conceituais. | 10 pontos | |
| Articulação dialógica entre as linhas de pesquisa do Programa Educimat e inserção em uma realidade regional na apresentação oral. Deve ser avaliado se a da proposta defendida está adequada à linha/sublinha de pesquisa apontada pelo candidato. Além disso, a articulação entre a pesquisa proposta e os projetos de pesquisa atuais do Educimat, de seu corpo docente e dos grupos de pesquisa a eles vinculados, deve existir e estar clara. | 10 pontos | |
| Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa na apresentação oral. Neste item deve ser avaliada a pertinência do referencial teórico e sua articulação com o objetivo e com a metodologia da pesquisa. A possibilidade de alteração no objetivo da pesquisa também deve ser avaliada. | 30 pontos | |
| Relacionamento do produto educacional na pesquisa pretendida e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática e impacto social durante a argumentação oral. A defesa do candidato, em coerência com o anteprojeto, deve deixar claro que há uma proposta de produto educacional que esteja de acordo com as orientações da Área de Ensino da Capes (Área 46). O produto deve ser algo inerente à pesquisa proposta e não somente uma elaboração final. Os objetivos da pesquisa devem dialogar diretamente com a proposta de produto educacional. Analisar a perspectiva inovadora, bem como os possíveis impactos do anteprojeto na sociedade, considerando o envolvimento de Órgãos Públicos, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGS, etc. | 25 pontos | |
| Postura e domínio na exposição Utilização e domínio de recursos; distribuição do tempo; domínio sobre o anteprojeto proposto; utilização de bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o anteprojeto; exposição do anteprojeto de maneira lógica, de forma a facilitar o entendimento; exploração de maneira adequada dos fundamentos teóricos relacionados ao anteprojeto; capacidade de responder corretamente aos questionamentos sobre o anteprojeto. | 25 pontos | |
| | SITUAÇÃO FINAL | () Aprovado () Reprovado |
| | NOTA FINAL | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO VIII: EMENTAS DAS SUBLINHAS DE PESQUISA

EDITAL 134/2023 – PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS |
|--|
| LINHA 1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIAS. |
| SUBLINHA 1.1 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ENSINO DE CIÊNCIAS NA PERSPECTIVA DA ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas em práticas pedagógicas e formação inicial e continuada de professores a partir de temáticas da educação em saúde no ensino de ciências na perspectiva da alfabetização científica. PROFESSORA CREDENCIADA: Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia. |
| SUBLINHA 1.2 - ENSINO DE CIÊNCIAS NA PERSPECTIVA CTSA UTILIZANDO METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas em práticas pedagógicas e formação inicial e continuada de professores com metodologias ativas de aprendizagem pensadas e aplicadas dentro de um contexto CTSA, visando a alfabetização científica na perspectiva de formar cidadãos autônomos, criativos e capazes de tomar decisões responsáveis sobre questões sociais, científicas, tecnológicas com responsabilidade ambiental. PROFESSORA CREDENCIADA: Denise Rocco de Sena. |
| SUBLINHA 1.3 - ENSINO DE CIÊNCIAS COM UMA ABORDAGEM NANOBIOTECNOLÓGICA EMENTA: Desenvolvimento de metodologias de aprendizagem, como sequências didáticas, jogos, atividades experimentais, para o ensino de ciências utilizando abordando conteúdo da área de química, mas vinculados a conceitos e propriedades nanoparticuladas e biotecnológicas. PROFESSOR CREDENCIADO: André Romero da Silva. |
| SUBLINHA 1.4 – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM ENFOQUE CTSA NO CONTEXTO DO RIO DOCE EMENTA: Pesquisas com foco em práticas pedagógicas (projetos escolares, sequências didáticas, PBL, atividades investigativas, etc.) na educação básica tendo como principal referencial teórico-metodológico o enfoque CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente) para a abordagem de conteúdos científicos que envolvam diálogos com a bacia do Rio Doce no escopo do Projeto Rio Doce Escolar (https://projetoriadoceescolar.ifes.edu.br/). PROFESSORA CREDENCIADA: Manuella Villar Amado. |
| LINHA 2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. |
| SUBLINHA 2.1 - TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS EMENTA: Tecnologias Digitais em práticas pedagógicas; Estudo dos referenciais teóricos-metodológicos que fundamentam o uso de tecnologias digitais na educação; Elaboração de produtos educacionais utilizando tecnologias digitais no contexto do Ensino de Ciências. PROFESSORAS CREDENCIADAS: Márcia Gonçalves de Oliveira; Mariella Berger Adrade |
| SUBLINHA 2.2 - USO DE REALIDADE AUMENTADA NO CONTEXTO DO ENSINO DE CIÊNCIAS EMENTA: Estudo dos referenciais teóricos-metodológicos que fundamentam o uso de Realidade Aumentada e/ou Realidade Virtual nos processos de ensino e aprendizagem orientados ao ensino de ciências. PROFESSORA CREDENCIADA: Marize Lyra Silva Passos. |
| SUBLINHA 2.3 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – MOOCs EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas acerca de diversas temáticas que envolvem o planejamento e desenvolvimento de cursos MOOC com foco no ensino de Ciências e/ou Educação Ambiental e na plataforma de cursos abertos do Ifes (https://mooc.cefor.ifes.edu.br/), tais como: avaliação de MOOCs e de seu uso, automatização de processos, microcredenciais, granularidade de cursos/conteúdos, aprendizagem personalizada, análise da aprendizagem, metodologias ativas para cursos MOOCs, TICs e outras ferramentas para os MOOCs, competências digitais para os educadores nos MOOCs, entre outros. PROFESSORA CREDENCIADA: Vanessa Battestin. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

LINHA 3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

SUBLINHA 3.1 - HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA: DESENVOLVIMENTO, FUNDAMENTOS E PRÁXIS EDUCACIONAL

EMENTA: Pesquisas com foco em diferentes dimensões da História e da Filosofia da educação em ciências, da História e da Filosofia da ciência no ensino, a partir de projetos temáticos em torno de história das instituições, das disciplinas ligadas ao ensino de ciências, das biografias coletivas de pesquisadores e intelectuais. Discute questões relacionadas à História e a Filosofia da Ciência numa perspectiva de integração entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTS/CTSA).

PROFESSOR CREDENCIADO: Antônio Donizetti Sgarbi.

SUBLINHA 3.2 - ENSINO DE GEOCIÊNCIAS

EMENTA: Aulas de campo em ambientes costeiros capixabas. Ensino de mineralogia. Ensino de tópicos de geologia e geomorfologia. Geomorfologia de corpos hídricos capixabas. Estudos em Petrologia para a Educação Básica. Geologia e Geomorfologia da bacia do Rio Doce.

PROFESSOR CREDENCIADO: Carlos Roberto Pires Campos

SUBLINHA 3.3 - PSICOLOGIA, SAÚDE, PRÁTICAS SOCIAIS E ENSINO DE CIÊNCIAS

EMENTA: Pesquisas que relacionem a Psicologia Social, as relações grupais, as representações sociais ao Ensino de Ciências, com enfoque CTSA, com resultados voltados à construção de produtos educacionais ou ao desenvolvimento de novas práticas de ensino. Ensino de Ciências da Saúde na perspectiva da Divulgação Científica e das Práticas Sociais. Educação em Ciências para crianças com perspectiva freiriana.

PROFESSOR CREDENCIADO: Diemerson da Costa Sacchetto.

SUBLINHA 3.4 - TRILHAS EDUCATIVAS EM ESPAÇOS NÃO FORMAIS

EMENTA: Proposição de trilhas interpretativas em espaços não formais a partir de da biodiversidade presente no local.

PROFESSORA CREDENCIADA: Isabel De Conte Carvalho de Alencar.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 1.1 – TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas que abordam a Matemática, seu ensino, sua aprendizagem e seus processos de educação que estabeleçam vínculos com o uso de tecnologias digitais, em atenção especial às tecnologias digitais móveis na Educação Básica.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Rony Cláudio de Oliveira Freitas; Alex Jordane.

SUBLINHA 1.2 – MODELO DOS CAMPOS SEMÂNTICOS

EMENTA: Práticas pedagógicas e recursos didáticos no contexto da educação matemática a partir do Modelo dos Campos Semânticos. Campos Semânticos como referencial teórico e metodológico. Educação Financeira Escolar no viés do Modelo dos Campos Semânticos. Análise epistemológica a partir do Modelo dos Campos Semânticos. Métodos de leitura de produção de significados a partir do Modelo dos Campos Semânticos.

PROFESSOR CREDENCIADO: Rodolfo Chaves.

SUBLINHA 1.3 – MODELAGEM MATEMÁTICA

EMENTA: Investigações em concepções e perspectivas em modelagem matemática. A modelagem campo de pesquisa na Educação Matemática. Características e instrumentos utilizados na modelagem matemática

PROFESSOR CREDENCIADO: Luciano Lessa Lorenzoni.

SUBLINHA 1.4 – EDUCAÇÃO ESTATÍSTICA

EMENTA: Investigações em letramento, pensamento e raciocínio estatístico. Fatores que interferem no processo de ensino e aprendizagem da Estatística. Uso de tecnologias no estudo de Estatística

PROFESSORA CREDENCIADA: Poliana Daré Zampirolli Pires..

2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 2.1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ABORDAGEM HISTÓRICO-CULTURAL

EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas sobre processos formativos de professores que ensinam Matemática em diferentes níveis, tendo como suporte epistemológico a Abordagem Histórico-cultural, especialmente a Teoria da Atividade.

PROFESSORA CREDENCIADA: Sandra Aparecida Fraga da Silva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 3.1 –EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA PARA A JUSTIÇA SOCIAL

EMENTA: Propostas de pesquisas que abordem questões relacionadas aos conceitos de diferença e inclusão associados à educação matemática, assim como aos modelos de normalidade historicamente construídos e práticas escolares inclusivas. As propostas de pesquisa podem levar em consideração: os processos de ensino e de aprendizagem matemática daqueles historicamente marginalizados no contexto escolar; implicações de práticas e teorias que envolvam a inclusão para o currículo, planejamento e para a avaliação; desenvolvimento de quadros teóricos voltados à construção e desconstrução de conceitos como deficiência, diferença, igualdade, equidade e justiça social além de discussões sobre políticas públicas na e para a Educação Matemática Inclusiva.

PROFESSORES CREDENCIADOS: Edmar Reis Thiengo; Agnaldo Esquincalha

SUBLINHA 3.2 – HISTÓRIA E MEMÓRIA DA MATEMÁTICA, DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E SABERES TRADICIONAIS COM ABORDAGEM ETNOMATEMÁTICA

EMENTA: Desenvolvimento de estudos sobre História e Memória da Matemática nas suas relações com a Educação Matemática; Elementos de matemática escolar/acadêmica nas suas relações com saberes historicamente relacionados a comunidades tradicionais ou outros grupos culturais; História e Filosofia da Matemática.

PROFESSORAS CREDENCIADAS: Lígia Arantes Sad; Claudia A. C. de Araujo Lorenzoni

SUBLINHA 3.3 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

EMENTA: Educação Matemática e Educação Ambiental na perspectiva Crítica; Ensino de Matemática e Meio Ambiente; Educação ambiental como tema transversal no ensino de matemática na Educação Básica.

PROFESSOR CREDENCIADO: Antonio Henrique Pinto.